

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO JUÍZO DA 27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Autos n.º 0018933-63.2024.8.16.0194

NASSER DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS, escritório nomeado Administrador Judicial do processo de Recuperação Judicial supramencionado, em que são Recuperandas as sociedades empresárias **TRANS ISAAK TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., TRANS ISAAK TURISMO LTDA. e RLS LOC. DE VEÍCULOS TRANSP. ESCOLAR LTDA (Grupo Trans Isaak)**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio do seu representante, **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**, advogado que ao final desta subscreve, expor e requerer o que segue.

O Administrador Judicial requer a apresentação da Ata da Assembleia Geral de Credores, da lista de presenças, do laudo de votação e de justificativas, todos assinados digitalmente, cujo ato ocorreu em 2 de dezembro de 2025, às 10h, via plataforma on-line e foi transmitido via streaming através do *youtube*¹, estando à disposição de todos os interessados.

¹ https://youtube.com/live/J_41Ym4GmKQ?feature=share
Av. Iguaçu, 2820, sala 1006, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
escritorio@nasserdemelo.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD4 FB5LU ANLXC GB3CU



Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Informa que após os procedimentos e esclarecimentos iniciais do ato, o advogado das Recuperandas, Dr. CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, informou que o Plano e o Aditivo de mov. 812, são resultado das tratativas com os credores, e requereu a submissão à votação.

Não tendo havido questionamento, os credores votaram e aprovaram o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, conforme quórum abaixo colacionado:

LAUDO DE VOTAÇÃO		
Curitiba/PR, 02/12/2025		
VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ADITIVO APRESENTADO PELA RECUPERANDA? - PLANO DE RECUPERAÇÃO		
TOTAL GERAL		
TOTAL DE VOTOS CABEÇA		TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	55 (88.71%)	18.314.215,75 (81.33%)
Total NÃO:	7 (11.29%)	4.205.273,32 (18.67%)
Total Considerado:	62 (100%)	22.519.489,07 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE I - TRABALHISTA		
TOTAL DE VOTOS CABEÇA		TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	32 (96.97%)	863.886,41 (55.7%)
Total NÃO:	1 (3.03%)	687.030,19 (44.3%)
Total Considerado:	33 (100%)	1.550.916,60 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO		
TOTAL DE VOTOS CABEÇA		TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	16 (72.73%)	17.417.861,74 (83.2%)
Total NÃO:	6 (27.27%)	3.518.243,13 (16.8%)
Total Considerado:	22 (100%)	20.936.104,87 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00
CLASSE IV - MICROEMPRESA		
TOTAL DE VOTOS CABEÇA		TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	7 (100%)	32.467,60 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	7 (100%)	32.467,60 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

O BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., e COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL apresentaram ressalvas que constaram em Ata.

Av. Iguaçu, 2820, sala 1006, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
escritorio@nasserdemelo.com.br

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Indagados, os credores trabalhistas manifestaram interesse na constituição de Comitê de Credores, por meio de sua procuradora, Dra. Tafnes Gomes, OAB/PR 87.381. A proposta foi submetida à votação exclusivamente pela Classe I, sendo rejeitada, conforme o seguinte resultado:

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	6 (20.69%)	507.349,40 (35.83%)
Total NÃO:	23 (79.31%)	908.567,20 (64.17%)
Total Considerado:	29 (100%)	1.415.916,60 (100%)
Abstenções (por voto):	4	135.000,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

Aprovada a Ata por todos os presentes, esta foi assinada e segue anexa.

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial requer a juntada da ata da assembleia de credores anexa e dos documentos que a acompanharam, a qual demonstra a aprovação do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditivo de mov. 812.

Nestes termos, requer deferimento.
Curitiba, 3 de dezembro de 2025.

Alexandre Corrêa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3VD4 FB5LU ANLXC GB3CU

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos **2 dias de dezembro de 2025, às 10h**, em razão dos autos de Recuperação Judicial n.º 0018933-63.2024.8.16.0194 (PROJUDI – PR), em que são Recuperandas as sociedades empresárias: TRANS ISAAK TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 81.402.703/0001-48, TRANS ISAAK TURISMO LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 76.664.986/0001-66 e RLS LOC. DE VEÍCULOS TRANSP. ESCOLAR LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 85.001.279/0001-80, doravante “RECUPERANDAS”, por ordem da Dra. Luciane Pereira Ramos, juíza de direito da 27ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR, conforme edital de convocação constante no mov. 707.1 dos autos supracitados, compareceram e se reuniram, de forma virtual, em Assembleia Geral de Credores, em **continuação ao ato instalado em 18/11/2025, conforme Ata constante do mov. 804 dos autos recuperacionais**, os credores constantes na lista de presença anexa, encerrada no momento do início dos trabalhos, que integra a presente ata.

Na forma do artigo 37 da Lei n.º 11.101/2005, a presente Assembleia Geral de Credores é presidida por SUZANA VALENZA MANOCCHIO, advogada inscrita na OAB/PR 30.544, representado a NASSER DE MELO ADVOGADOS, escritório nomeado como Administrador Judicial, conforme decisão de mov. 59 dos autos desta Recuperação Judicial.

Iniciado o ato, a Presidente da Assembleia informou aos presentes que o ato está sendo gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido via *streaming* no *website* youtube.com, por meio do canal da assemblex e ficará a gravação disponível no *link* https://youtube.com/live/J_41Ym4GmKQ?feature=share.

Para fins de esclarecimento aos credores e interessados, a Presidente informou que o quórum de instalação e votação foi considerado o Laudo de Credenciamento anexo à ata de instalação constantes do mov. 804.2 dos autos recuperacionais, considerando as impugnações e habilitações de crédito judiciais já julgadas e eventuais liminares.

Ainda, na forma do artigo 37 da Lei n.º 11.101/2005, a Presidente convocou um dos credores presentes para secretariar a ata, tendo sido nomeado o credor MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO LTDA., representado pela Dra. DEISIELI RIBEIRO BORGES, OAB/PR 124.454. Outrossim, foram convocados, nominalmente, dois credores de cada classe para assinar como representantes, na forma do §7º, do artigo 37 da Lei n.º 11.101/2005, os quais seguem qualificados ao final.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXAR 8XXX4 5STNT 9XHBR

26

FP

JC

TS

DB

MK

SM

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

O ato está sendo realizado em continuidade à 2ª Convocação da AGC instalada no dia 18/11/2025, tudo na forma do edital de convocação, constante do mov. 707 dos autos recuperacionais, cuja leitura fica dispensada.

A Presidente solicitou a apresentação da lista de presentes nesta data.

Foram todos os presentes cientificados que a pauta da Assembleia é a votação do Plano de Recuperação Judicial e Aditivos, constantes dos movs. **213, 746, 807 e 812**, do processo de recuperação judicial, bem como eventual constituição de Comitê de Credores.

Esclarecidas as formas de solicitação do uso da palavra, ressalvas e manifestações, a Presidente da Assembleia passou a palavra ao Dr. CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO (OAB/PR 20.812), advogado das Recuperandas, que, em síntese, informou ter mantido tratativas prévias com credores, ocasião em que lhes apresentou o projeto de regularização das dívidas, destacando que as negociações vinham sendo conduzidas ao longo dos últimos meses com todos os credores envolvidos. Ressaltou que o plano e o aditivo submetidos à votação atendem às formalidades legais e refletem o resultado dessas tratativas, nos termos do mov. 812, contemplando o interesse coletivo.

Colocou-se à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, caso necessários.

Encerrada a exposição das Recuperandas, a Presidente questionou aos credores se havia algum interessado em fazer o uso da palavra. Anota-se que não houve qualquer manifestação.

Foi então realizada a votação para deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial e Aditivos, devendo os credores responderem a seguinte pergunta: “Você aprova o Plano de Recuperação Judicial e Aditivos apresentados pelas Recuperandas?” Votando SIM, para a aprovação; NÃO, para a não aprovação do PRJ; ou ABSTENÇÃO.

Após os esclarecimentos pela Assembled sobre o sistema e forma de votação, foi solicitado que os credores que votassem conforme indicado.

A Presidente exibiu o resultado da votação, que será anexado à presente Ata.

Restou verificado que o PRJ e seu Aditivo, conforme constante do mov. 812, foram **aprovados** em AGC, com percentuais que foram lidos na assembleia e seguem anexo.

Em seguida, indagou-se aos credores acerca do interesse na constituição de Comitê de Credores, nos termos do art. 26 da Lei nº 11.101/2005. Houve manifestação apenas da Dra. Tafnes Gomes, OAB/PR 87.381, em representação aos credores da Classe I – Trabalhista.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXAR 8XXX4 5STNT 9XHBR

26

FP

JC

TS

DB

MK

SM

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Foram prestados esclarecimentos sobre as disposições dos arts. 27 a 29 da referida Lei, especialmente quanto às atribuições do Comitê de Credores e à inexistência de remuneração para o exercício do encargo.

Franqueada a palavra às Recuperandas, estas declararam não se opor à votação para fins de apuração sobre a instauração do comitê na Classe I, conforme o interesse manifestado pela Dra. Tafnes.

A Presidente, então, submeteu à votação a constituição do Comitê de Credores na Classe I, tal como proposto. Feitos estes esclarecimentos, peço à Assemblex para que coloque em votação a pergunta: “Você tem interesse na constituição do comitê de credores?”

O pleito foi **rejeitado** pelos presentes, conforme registrado no laudo de votação que acompanha a presente ata.

Não havendo outras deliberações ou manifestações pelos participantes, foram encerrados os trabalhos.

Foi realizada a leitura da ata, que foi aprovada por todos os presentes, e que segue assinada na forma prevista na lei.

A Presidente solicitou a presença de dois credores de cada classe para a assinatura da ata e foram encerrados os trabalhos.


Administração Judicial

NASSER DE MELO ADVOGADOS

Suzana Valenza Manocchio
OAB/PR 30.544


Pelas Recuperandas

TRANS ISAAK TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.,
TRANS ISAAK TURISMO LTDA. e
RLS LOC. DE VEÍCULOS TRANSP. ESCOLAR LTDA.
MATHEUS KALINKE
OAB/PR 121.149



26 FD JC TS DB MK SM

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Secretário *Deisiele B*
MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO LTDA.
DEISIELI RIBEIRO BORGES
OAB/PR 124.454

CLASSE I

Tafnes S
EDINEY POMIM
TAFNES GOMES
OAB/PR 87.381

João C
MAURICIO CESARIO CAMPOS
JOÃO VITOR FERNANDES CARNEIRO
OAB/PR 77.745

CLASSE III

Deisiele B
MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO LTDA.
DEISIELI RIBEIRO BORGES
OAB/PR 124.454

Felippe P
COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL
FELIPPE ANTONIO DA SILVA PEREIRA
OAB/PR 105.562

CLASSE IV

Guilherme B
AUTO MECÂNICA BOLDT LTDA
GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF
OAB/PR 97.720

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAR 8XXX4 5STNT 9XHBR

ab *FP* *JC* *TS* *DB* *MK* *SM*

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

RESSALVAS

1) **BANCO BRADESCO e seu conglomerado**, representado pelo Dr. **FELLIPE THIAGO MAXIMO** - OAB/PR 64.884, apresentou ressalva, nos seguintes termos:

“O Banco Bradesco e seu conglomerado discorda das condições do plano de pagamento apresentado, discorda igualmente do elevadíssimo deságio proposto e demais condições apresentadas, quais contrariam o previsto na lei 11.101/2005.

Conforme previsto na Lei 11.101/2005 as garantias pessoais e reais ficam preservadas, ou seja, o direito do credor em buscar o recebimento de seu crédito em face das garantias contratuais e dos coobrigados/avalistas/devedores solidários ficam preservados e qualquer cláusula contrária deve ser declarada nula pelo D. Juízo face o controle de legalidade do plano. Igualmente não deverá ocorrer a extinção e/ou suspensão das ações e/ou cobrança dos coobrigados/avalistas/devedores solidários e das garantias, não havendo que se falar em novação da dívida para essas garantias, bem como será mantido os protestos e restrições em face dos mesmos, conforme previsto no art. 49, § 1.º e 3º, e art. 59 da lei 11.101/2005. Tampouco, haverá quitação aos coobrigados/avalistas/devedores solidários pelo pagamento das condições previstas no plano, sendo que o saldo remanescente será cobrado dos mesmos, posto que os efeitos da Lei 11.101/2005 não se aplicam aos mesmos.

O descumprimento do plano já no vencimento da primeira parcela pode ensejar sua falência e/ou a possibilidade da execução do plano pelo credor, não havendo que se falar em notificação, nova assembleia de credores ou aguardar o vencimento de parcelas, nos termos dos artigos 73, inciso IV e 94 da lei 11.101/2005.



26

FP

JC

TS

DB

MK

SM

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Poderá incidir IOF na contabilização das operações, na forma da legislação vigente, qual deve ser arcada pelas Recuperandas, cujo valor é devido ao Estado. A Recuperanda caso queira alienar seus ativos, deve o fazer na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco Bradesco e seu conglomerado, se reservam ao direito de não anuir em provável alienação de bens alienados ou gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005.

Deverá haver o acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto no artigo 61 da Lei 11.101/2005.

Deste modo, além das cláusulas aqui elencadas, deve ser exercido o controle de legalidade pelo Douto Juízo, bem como colhido parecer do Ministério Público sobre as ilegalidades e nulidades do plano, onde os credores que votarem contra não devem ser submetidos a essas cláusulas ilegais”.

2) **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A**, representado pelo Sr. **MAURÍCIO DA PURIFICAÇÃO** - CPF 136.002.848-00, apresentou a seguinte ressalva:

“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às Garantias Reais (Hipotecas, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e /ou Cessão) ou Fidejussórias (aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, parágrafo 1º. 3º e artigo 50, parágrafo 1º , ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito



26

FP

JC

TS

DB

MK

SM

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e/ou tomando quaisquer outras medidas satisfatórias previstas em Lei”.

3) **COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL**, representada pelo Dr. **FELIPPE ANTONIO DA SILVA PEREIRA**, OAB/PR 105.562, nos seguintes termos:

“A Cooperativa se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto a qualquer impedimento (expresso ou tácito) eventualmente previsto no Plano de Recuperação Judicial e seus modificativos, de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005. Além disso, discorda de qualquer previsão de extinção e/ou suspensão das execuções judiciais individuais em face de tais coobrigados e da liberação de penhoras e constrações legalmente constituídas. A Cooperativa de Crédito Sul - Sicoob Sul se reserva no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caput, da Lei 11.101/05”.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXAR 8XXX4 5STNT 9XHBR

26

FP

JC

TS

DB

MK

SM



GRUPO TRANS ISAAK TURISMO LTDA - Continuidade 02/12/2025

LAUDO DE CREDENCIAMENTO

Curitiba/PR, 02/12/2025

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	329	62	18.84%
Créditos	28.718.388,51	22.519.489,07	78.41%

Classe I - Trabalhista

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	133	33	24.81%
Créditos	3.052.948,53	1.550.916,60	50.8%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	91	22	24.18%
Créditos	24.524.715,77	20.936.104,87	85.37%

Classe IV - Microempresa

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	105	7	6.67%
Créditos	1.140.724,21	32.467,60	2.85%

LISTA GERAL DE PRESENTES

26 FP JC TS DB MK SM

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.	JORGE MARQUES DE LIMA JUNIOR - OAB/PR 61.622	Trabalhista	VIRTUAL	687.030,19
ANTONIO CARLOS BARRETO SANTOS	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	21.750,00
BENTO CAMARGO	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	2.000,00
CLAITON DOMINGUES ASSUNCAO BONACHINE	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	8.250,00
DAISMAR KARINA DIAZ DUARTE	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	2.000,00
DEYVIS YSAEL GUZMAN YANCE	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	4.274,58
DOUGLAS ROMEROS DE ALMEIDA	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	51.944,44
ERNANI KAVALKIEVICZ JUNIOR. MARILANE DA LUZ CORDEIRO FERNANDES RIOS	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	1.308,06
FLAVIO ALVES DE MELO	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	15.278,91
JANETE APARECIDA RODRIGUES SANTOS	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	10.801,06
Total Geral				22.519.489,07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXAR 8XXXX 5SNTT 9XHBR



26 FP JC TS DB MK SM

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
JOAO FRANCISCO FERREIRA DOS PASSOS	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	19.876,52
JULIO CESAR POMA	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	7.142,84
JUNG & JESUS ADVOGADOS	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	543,06
MARIO CESAR DE LIMA	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	4.471,91
PAULO HENRIQUE COELHO MARTINS	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	27.211,66
ROSANGELA TRINDADE CAMARGO	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	5.000,00
ROSELI DE FATIMA PEREIRA	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	8.000,00
RUBENS KAVALKIEVIZ	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	8.720,41
THALITA CAMARGO ESTEVAM DA ROCHA	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	1.500,00
VANDERLEI JOSE FOQUES	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	Trabalhista	VIRTUAL	12.000,00
Total Geral				22.519.489,07

26

FP JC TS DB MK SM

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
DAWNIE DAWTON BASSO	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO - OAB/PR 36.369	Trabalhista	VIRTUAL	5.000,00
DIOGO CHAVES	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO - OAB/PR 36.369	Trabalhista	VIRTUAL	30.000,00
EDSON BATISTA DESIDERIO	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO - OAB/PR 36.369	Trabalhista	VIRTUAL	36.000,00
GILMAR XAVIER DE SENE	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO - OAB/PR 36.369	Trabalhista	VIRTUAL	64.000,00
MAURICIO CESARIO CAMPOS	JOAO VITOR FERNANDES CARNEIRO - OAB/PR 77.745	Trabalhista	VIRTUAL	5.463,56
MIRIAN QUELEN DE VARGAS RIBEIRO	JOAO VITOR FERNANDES CARNEIRO - OAB/PR 77.745	Trabalhista	VIRTUAL	2.000,00
RENATA FERNANDA CONTI	JOAO VITOR FERNANDES CARNEIRO - OAB/PR 77.745	Trabalhista	VIRTUAL	2.000,00
EDINEY POMIM	TAFNES GOMES - OAB/PR 87381	Trabalhista	VIRTUAL	160.000,00
EMERSON JOSE ANDREATA DE JESUS	TAFNES GOMES - OAB/PR 87381	Trabalhista	VIRTUAL	38.000,00
JULIANA FELIPE DOS SANTOS KLASSEN	TAFNES GOMES - OAB/PR 87381	Trabalhista	VIRTUAL	35.000,00
MARCOLINO DE LARA	TAFNES GOMES - OAB/PR 87381	Trabalhista	VIRTUAL	15.000,00
ODAIR GONCALVES FERREIRA	TAFNES GOMES - OAB/PR 87381	Trabalhista	VIRTUAL	123.636,39
RENATO HENGEL	TAFNES GOMES - OAB/PR 87381	Trabalhista	VIRTUAL	135.713,01
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.	JORGE MARQUES DE LIMA JUNIOR - OAB/PR 61.622	Quirografário	VIRTUAL	422.830,79
Total Geral				22.519.489,07

26

FD JC TS DB MK SM

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
AUTO CORES - DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA.	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	Quirografário	VIRTUAL	8.241,44
BARETEC DO BRASIL LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	Quirografário	VIRTUAL	24.360,69
FABRICA DE MOLAS SAO JOSE LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	Quirografário	VIRTUAL	53.442,65
HABITUS - CONSULTORIA EM GESTAO AMBIENTAL E ORGANIZACIONAL LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	Quirografário	VIRTUAL	953,48
PROGRESSO SECURITIZADORA S.A.	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	Quirografário	VIRTUAL	2.114.000,00
POSTO DO TREVO LTDA	BRUNA PIRINO - OAB/SP 491.311	Quirografário	VIRTUAL	4.535,81
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	Gustavo de Almeida Flessak	Quirografário	VIRTUAL	153.489,48
BANCO BRADESCO S.A.	FELLIPE THIAGO MAXIMO - OAB/PR 64.884	Quirografário	VIRTUAL	1.081.289,83
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS SANTA CRUZ CAPITAL	PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI - OAB/SP 259.740	Quirografário	VIRTUAL	10.353.426,87
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A	MAURICIO DA PURIFICACAO - CPF 136.002.848-00	Quirografário	VIRTUAL	889.703,08
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA.	NELSON CORDEIRO JUSTUS - OAB/PR 29108	Quirografário	VIRTUAL	3.997.602,88
O.S. SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A	MICHELE TATIANE SOUTO COSTA	Quirografário	VIRTUAL	269.016,02
Total Geral				22.519.489,07

26

FP JC TS DB MK SM

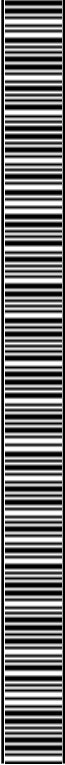
Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
	MARQUES			
OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA	MICHELE TATIANE SOUTO COSTA MARQUES	Quirografário	VIRTUAL	107.924,21
BARBOSA & LEMOS DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	GUILHERME ALVES BARBOSA - OAB/PR 67.990	Quirografário	VIRTUAL	9.270,00
MGB ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E AUDITORIA S.S.	EDUARDO BAZZANEZE GOMES	Quirografário	VIRTUAL	206.895,48
COOPERATIVA DE CREDITO SUL - SICOOB SUL	FELIPPE ANTONIO DA SILVA PEREIRA (OAB/PR 105.562)	Quirografário	VIRTUAL	12.825,24
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	FABRICIO MASSARDO - OAB/PR 31203	Quirografário	VIRTUAL	1.108.835,78
AUTO PECAS MERIDIONAL LTDA	TATIANA FERNANDES HADAD	Quirografário	VIRTUAL	37.664,85
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A.	ISADORA MARIA ABELHEIRA ARAUJO - CPF 174.910.057-64	Quirografário	VIRTUAL	2.758,41
INCAVEL ONIBUS E PECAS LTDA	FABIANO LOPES	Quirografário	VIRTUAL	10.087,50
MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO LTDA	DEISIELI RIBEIRO BORGES - OAB/PR 124.454	Quirografário	VIRTUAL	66.950,38
ATLANTA RETESTADORA E ENGENHARIA DE SEGURANCA LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	Microempresa	VIRTUAL	1.036,00
AUTO MECANICA BOLDT LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	Microempresa	VIRTUAL	16.946,00
Total Geral				22.519.489,07

26

FP JC TS DB MK SM

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
CTA-CENTRO TECNOLOGICO AUTOMOTIVO LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	Microempresa	VIRTUAL	6.360,00
GEIGER IND E COM DE RADIADORES LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	Microempresa	VIRTUAL	2.360,00
REFRIGERACAO MABROS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	Microempresa	VIRTUAL	1.985,00
RODAR LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	Microempresa	VIRTUAL	1.200,00
SUPER CORES TINTAS LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	Microempresa	VIRTUAL	2.580,60
Total Geral				22.519.489,07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXAR 8XXX4 5STNT 9XHBR



26

FP JC TS DB MK SM



GRUPO TRANS ISAAK TURISMO LTDA - CONTINUIDADE 02/12/2025

LAUDO DE VOTAÇÃO
Curitiba/PR, 02/12/2025

VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ADITIVO APRESENTADO PELA RECUPERANDA? -
PLANO DE RECUPERAÇÃO

TOTAL GERAL

TOTAL DE VOTOS CABEÇA		TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	55 (88.71%)	18.314.215,75 (81.33%)
Total NÃO:	7 (11.29%)	4.205.273,32 (18.67%)
Total Considerado:	62 (100%)	22.519.489,07 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE I - TRABALHISTA

TOTAL DE VOTOS CABEÇA		TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	32 (96.97%)	863.886,41 (55.7%)
Total NÃO:	1 (3.03%)	687.030,19 (44.3%)
Total Considerado:	33 (100%)	1.550.916,60 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

TOTAL DE VOTOS CABEÇA		TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	16 (72.73%)	17.417.861,74 (83.2%)
Total NÃO:	6 (27.27%)	3.518.243,13 (16.8%)
Total Considerado:	22 (100%)	20.936.104,87 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE IV - MICROEMPRESA

TOTAL DE VOTOS CABEÇA		TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	7 (100%)	32.467,60 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	7 (100%)	32.467,60 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00



26 FP JC TS DB MK SM

VOTOS				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
ANTONIO CARLOS BARRETO SANTOS	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	21.750,00	SIM
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.	JORGE MARQUES DE LIMA JUNIOR - OAB/PR 61.622	CLASSE I - TRABALHISTA	687.030,19	NÃO
BENTO CAMARGO	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	2.000,00	SIM
CLAITON DOMINGUES ASSUNCAO BONACHINE	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	8.250,00	SIM
DAISMAR KARINA DIAZ DUARTE	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	2.000,00	SIM
DAWNIE DAWTON BASSO	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO - OAB/PR 36.369	CLASSE I - TRABALHISTA	5.000,00	SIM
DEYVIS YSAEL GUZMAN YANCE	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	4.274,58	SIM
DIOGO CHAVES	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO - OAB/PR 36.369	CLASSE I - TRABALHISTA	30.000,00	SIM
DOUGLAS ROMEROS DE ALMEIDA	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	51.944,44	SIM
EDINEY POMIM	TAFNES GOMES - OAB/PR 87381	CLASSE I - TRABALHISTA	160.000,00	SIM
EDSON BATISTA DESIDERIO	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO - OAB/PR 36.369	CLASSE I - TRABALHISTA	36.000,00	SIM
EMERSON JOSE ANDREATA DE JESUS	TAFNES GOMES - OAB/PR 87381	CLASSE I - TRABALHISTA	38.000,00	SIM
ERNANI KAVALKIEVICZ JUNIOR. MARILANE DA LUZ CORDEIRO FERNANDES RIOS	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	1.308,06	SIM
FLAVIO ALVES DE MELO	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	15.278,91	SIM
GILMAR XAVIER DE SENE	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO - OAB/PR 36.369	CLASSE I - TRABALHISTA	64.000,00	SIM
JANETE APARECIDA RODRIGUES SANTOS	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	10.801,06	SIM
JOAO FRANCISCO FERREIRA DOS PASSOS	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	19.876,52	SIM

26

FP

JC

TS

DB

MK

SM

JULIANA FELIPE DOS SANTOS KLASSEN	TAFNES GOMES - OAB/PR 87381	CLASSE I - TRABALHISTA	35.000,00	SIM
JULIO CESAR POMA	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	7.142,84	SIM
JUNG & JESUS ADVOGADOS	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	543,06	SIM
MARCOLINO DE LARA	TAFNES GOMES - OAB/PR 87381	CLASSE I - TRABALHISTA	15.000,00	SIM
MARIO CESAR DE LIMA	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	4.471,91	SIM
MAURICIO CESARIO CAMPOS	JOAO VITOR FERNANDES CARNEIRO - OAB/PR 77.745	CLASSE I - TRABALHISTA	5.463,56	SIM
MIRIAN QUELEN DE VARGAS RIBEIRO	JOAO VITOR FERNANDES CARNEIRO - OAB/PR 77.745	CLASSE I - TRABALHISTA	2.000,00	SIM
ODAIR GONCALVES FERREIRA	TAFNES GOMES - OAB/PR 87381	CLASSE I - TRABALHISTA	123.636,39	SIM
PAULO HENRIQUE COELHO MARTINS	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	27.211,66	SIM
RENATA FERNANDA CONTI	JOAO VITOR FERNANDES CARNEIRO - OAB/PR 77.745	CLASSE I - TRABALHISTA	2.000,00	SIM
RENATO HENGEL	TAFNES GOMES - OAB/PR 87381	CLASSE I - TRABALHISTA	135.713,01	SIM
ROSANGELA TRINDADE CAMARGO	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	5.000,00	SIM
ROSELI DE FATIMA PEREIRA	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	8.000,00	SIM
RUBENS KAVALKIEVIZ	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	8.720,41	SIM
THALITA CAMARGO ESTEVAM DA ROCHA	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	1.500,00	SIM
VANDERLEI JOSE FOQUES	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	12.000,00	SIM
AUTO CORES - DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA.	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	8.241,44	SIM
AUTO PECAS MERIDIONAL LTDA	TATIANA FERNANDES HADAD	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	37.664,85	SIM
BANCO BRADESCO S.A.	FELLIPE THIAGO MAXIMO - OAB/PR 64.884	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.081.289,83	NÃO

26

FP JC TS DB MK SM

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A	MAURICIO DA PURIFICACAO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	889.703,08	NÃO
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	FABRICIO MASSARDO - OAB/PR 31203	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.108.835,78	NÃO
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.	JORGE MARQUES DE LIMA JUNIOR - OAB/PR 61.622	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	422.830,79	NÃO
BARBOSA & LEMOS DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	GUILHERME ALVES BARBOSA - OAB/PR 67.990	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	9.270,00	SIM
BARETEC DO BRASIL LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	24.360,69	SIM
COOPERATIVA DE CREDITO SUL - SICOOB SUL	FELIPPE ANTONIO DA SILVA PEREIRA (OAB/PR 105.562)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	12.825,24	NÃO
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA.	NELSON CORDEIRO JUSTUS - OAB/PR 29108	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3.997.602,88	SIM
FABRICA DE MOLAS SAO JOSE LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	53.442,65	SIM
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS SANTA CRUZ CAPITAL	PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI - OAB/SP 259.740	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	10.353.426,87	SIM
HABITUS - CONSULTORIA EM GESTAO AMBIENTAL E ORGANIZACIONAL LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	953,48	SIM
INCAVEL ONIBUS E PECAS LTDA	FABIANO LOPES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	10.087,50	SIM
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	GUSTAVO DE ALMEIDA FLESSAK	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	153.489,48	SIM
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A.	ISADORA MARIA ABELHEIRA ARAUJO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.758,41	NÃO
MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO LTDA	DEISELI RIBEIRO BORGES - OAB/PR 124.454	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	66.950,38	SIM
MGB ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E AUDITORIA S.S.	EDUARDO BAZZANEZE GOMES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	206.895,48	SIM
O.S. SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A	MICHELE TATIANE SOUTO COSTA MARQUES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	269.016,02	SIM
OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA	MICHELE TATIANE SOUTO COSTA MARQUES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	107.924,21	SIM
POSTO DO TREVO LTDA	BRUNA PIRINO - OAB/SP 491.311	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.535,81	SIM

26

FP JC TS DB MK SM

PROGRESSO SECURITIZADORA S.A.	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.114.000,00	SIM
ATLANTA RETESTADORA E ENGENHARIA DE SEGURANCA LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	CLASSE IV - MICROEMPRESA	1.036,00	SIM
AUTO MECANICA BOLDT LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	CLASSE IV - MICROEMPRESA	16.946,00	SIM
CTA-CENTRO TECNOLOGICO AUTOMOTIVO LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	CLASSE IV - MICROEMPRESA	6.360,00	SIM
GEIGER IND E COM DE RADIADORES LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	CLASSE IV - MICROEMPRESA	2.360,00	SIM
REFRIGERACAO MABROS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	CLASSE IV - MICROEMPRESA	1.985,00	SIM
RODAR LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	CLASSE IV - MICROEMPRESA	1.200,00	SIM
SUPER CORES TINTAS LTDA	GUILHERME AUGUSTO BENKENDORF - OAB/PR 97.720	CLASSE IV - MICROEMPRESA	2.580,60	SIM

26

FP JC TS DB MK SM

JUSTIFICATIVAS DE VOTO			
CREDOR	CLASSE	PROCURADOR	VOTO
BANCO BRADESCO S.A.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	FELLIPE THIAGO MAXIMO - OAB/PR 64.884	NÃO O
JUSTIFICATIVA: RESSALVAS BANCO BRADESCO E SEU CONGLOMERADO: O Banco Bradesco e seu conglomerado discorda das condições do plano de pagamento apresentado, discorda igualmente do elevadíssimo deságio proposto e demais condições apresentadas, quais contrariam o previsto na lei 11.101/2005. Conforme previsto na Lei 11.101/2005 as garantias pessoais e reais ficam preservadas, ou seja, o direito do credor em buscar o recebimento de seu crédito em face das garantias contratuais e dos coobrigados/avalistas/devedores solidários ficam preservados e qualquer cláusula contraria deve ser declarada nula pelo D. Juízo face o controle de legalidade do plano. Igualmente não deverá ocorrer a extinção e/ou suspensão das ações e/ou cobrança dos coobrigados/avalistas/devedores solidários e das garantias, não havendo que se falar em novação da dívida para essas garantias, bem como será mantido os protestos e restrições em face dos mesmos, conforme previsto no art. 49, § 1.º e 3º, e art. 59 da lei 11.101/2005. Tampouco, haverá quitação aos coobrigados/avalistas/devedores solidários pelo pagamento das condições previstas no plano, sendo que o saldo remanescente será cobrado dos mesmos, posto que os efeitos da Lei 11.101/2005 não se aplicam aos mesmos. O descumprimento do plano já no vencimento da primeira parcela pode ensejar sua falência e/ou a possibilidade da execução do plano pelo credor, não havendo que se falar em notificação, nova assembleia de credores ou aguardar o vencimento de parcelas, nos termos dos artigos 73, inciso IV e 94 da lei 11.101/2005. Poderá incidir IOF na contabilização das operações, na forma da legislação vigente, qual deve ser arcada pelas Recuperandas, cujo valor é devido ao Estado. A Recuperanda caso queira alienar seus ativos, deve o fazer na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco Bradesco e seu conglomerado, se reservam ao direito de não anuir em provável alienação de bens alienados ou gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005. Deverá haver o acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto no artigo 61 da Lei 11.101/2005. Deste modo, além das cláusulas aqui elencadas, deve ser exercido o controle de legalidade pelo Douto Juízo, bem como colhido parecer do Ministério Público sobre as ilegalidades e nulidades do plano, onde os credores que votarem contra não devem ser submetidos a essas cláusulas ilegais.			

26

FP JC TS DB MK SM



GRUPO TRANS ISAAK TURISMO LTDA - CONTINUIDADE 02/12/2025

LAUDO DE VOTAÇÃO
Curitiba/PR, 02/12/2025

VOCÊ É FAVORÁVEL A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES? - OUTROS ASSUNTOS

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	6 (20.69%)	507.349,40 (35.83%)
Total NÃO:	23 (79.31%)	908.567,20 (64.17%)
Total Considerado:	29 (100%)	1.415.916,60 (100%)
Abstenções (por voto):	4	135.000,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE I - TRABALHISTA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	6 (20.69%)	507.349,40 (35.83%)
Total NÃO:	23 (79.31%)	908.567,20 (64.17%)
Total Considerado:	29 (100%)	1.415.916,60 (100%)
Abstenções (por voto):	4	135.000,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXAR 8XXX4 5STNT 9XHBR



26 FP JC TS DB MK SM

VOTOS				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
ANTONIO CARLOS BARRETO SANTOS	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	21.750,00	NÃO
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.	JORGE MARQUES DE LIMA JUNIOR - OAB/PR 61.622	CLASSE I - TRABALHISTA	687.030,19	NÃO
BENTO CAMARGO	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	2.000,00	NÃO
CLAITON DOMINGUES ASSUNCAO BONACHINE	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	8.250,00	NÃO
DAISMAR KARINA DIAZ DUARTE	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	2.000,00	NÃO
DAWNIE DAWTON BASSO	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO - OAB/PR 36.369	CLASSE I - TRABALHISTA	5.000,00	ABSTENÇÃO
DEYVIS YSAEL GUZMAN YANCE	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	4.274,58	NÃO
DIOGO CHAVES	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO - OAB/PR 36.369	CLASSE I - TRABALHISTA	30.000,00	ABSTENÇÃO
DOUGLAS ROMEROS DE ALMEIDA	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	51.944,44	NÃO
EDINEY POMIM	TAFNES GOMES - OAB/PR 87381	CLASSE I - TRABALHISTA	160.000,00	SIM
EDSON BATISTA DESIDERIO	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO - OAB/PR 36.369	CLASSE I - TRABALHISTA	36.000,00	ABSTENÇÃO
EMERSON JOSE ANDREATA DE JESUS	TAFNES GOMES - OAB/PR 87381	CLASSE I - TRABALHISTA	38.000,00	SIM
ERNANI KAVALKIEVICZ JUNIOR. MARILANE DA LUZ CORDEIRO FERNANDES RIOS	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	1.308,06	NÃO
FLAVIO ALVES DE MELO	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	15.278,91	NÃO
GILMAR XAVIER DE SENE	ANA SILVIA VOSS DE AZEVEDO - OAB/PR 36.369	CLASSE I - TRABALHISTA	64.000,00	ABSTENÇÃO
JANETE APARECIDA RODRIGUES SANTOS	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	10.801,06	NÃO
JOAO FRANCISCO FERREIRA DOS PASSOS	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	19.876,52	NÃO

26

FP JC TS DB MK SM

JULIANA FELIPE DOS SANTOS KLASSEN	TAFNES GOMES - OAB/PR 87381	CLASSE I - TRABALHISTA	35.000,00	SIM
JULIO CESAR POMA	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	7.142,84	NÃO
JUNG & JESUS ADVOGADOS	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	543,06	NÃO
MARCOLINO DE LARA	TAFNES GOMES - OAB/PR 87381	CLASSE I - TRABALHISTA	15.000,00	SIM
MARIO CESAR DE LIMA	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	4.471,91	NÃO
MAURICIO CESARIO CAMPOS	JOAO VITOR FERNANDES CARNEIRO - OAB/PR 77.745	CLASSE I - TRABALHISTA	5.463,56	NÃO
MIRIAN QUELEN DE VARGAS RIBEIRO	JOAO VITOR FERNANDES CARNEIRO - OAB/PR 77.745	CLASSE I - TRABALHISTA	2.000,00	NÃO
ODAIR GONCALVES FERREIRA	TAFNES GOMES - OAB/PR 87381	CLASSE I - TRABALHISTA	123.636,39	SIM
PAULO HENRIQUE COELHO MARTINS	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	27.211,66	NÃO
RENATA FERNANDA CONTI	JOAO VITOR FERNANDES CARNEIRO - OAB/PR 77.745	CLASSE I - TRABALHISTA	2.000,00	NÃO
RENATO HENGEL	TAFNES GOMES - OAB/PR 87381	CLASSE I - TRABALHISTA	135.713,01	SIM
ROSANGELA TRINDADE CAMARGO	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	5.000,00	NÃO
ROSELI DE FATIMA PEREIRA	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	8.000,00	NÃO
RUBENS KAVALKIEVIZ	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	8.720,41	NÃO
THALITA CAMARGO ESTEVAM DA ROCHA	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	1.500,00	NÃO
VANDERLEI JOSE FOQUES	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES DA SILVA - OAB/PR 105.313	CLASSE I - TRABALHISTA	12.000,00	NÃO
NÃO VOTARAM				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO

26

FP

JC

TS

DB

MK

SM



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXAR 8XXX4 5STNT 9XHBR

26 FP JC TS DB MK SM

JUSTIFICATIVAS DE VOTO

Nenhuma justificativa de voto registrada para esta enquete.

26

FP JC TS DB MK SM



Autenticação eletrônica 26/27
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 02 dez 2025 às 11:03
Identificador: b923a8a703eeb521e7a77d786aee556ed5e61c49f181430c6

Página de assinaturas


guilherme benkendorf
098.216.229-41
Signatário


Deisieli Borges
096.280.749-46
Signatário


Felippe Pereira
073.347.989-88
Signatário


Tafnes Souza
073.906.589-08
Signatário


Suzana Manocchio
024.235.659-17
Signatário


João Carneiro
081.465.649-84
Signatário


Matheus Kalinke
099.454.299-22
Signatário

HISTÓRICO

02 dez 2025



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 4a908f7fb6da3ab0ee6407cfaca1c298221769405720828b3ed938e732b284d0
<https://valida.ae/b923a8a703eeb521e7a77d786aee556ed5e61c49f181430c6>



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJAR 8XXX4 5STNT 9XHBR



Autenticação eletrônica 27/27
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 02 dez 2025 às 11:03
Identificador: b923a8a703eeb521e7a77d786aee556ed5e61c49f181430c6

- 11:01:55

Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 02 dez 2025

11:02:29

Suzana Valenza Manocchio (Email: suzanamanocchio@gmail.com, CPF: 024.235.659-17) visualizou este documento por meio do IP 177.92.50.203 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 dez 2025

11:02:42

Suzana Valenza Manocchio (Email: suzanamanocchio@gmail.com, CPF: 024.235.659-17) assinou este documento por meio do IP 177.92.50.203 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 dez 2025

11:02:13

Matheus Kalinke (Email: matheus.kalinke@farrachadecastro.adv.br, CPF: 099.454.299-22) visualizou este documento por meio do IP 177.92.13.82 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 dez 2025

11:03:14

Matheus Kalinke (Email: matheus.kalinke@farrachadecastro.adv.br, CPF: 099.454.299-22) assinou este documento por meio do IP 177.92.13.82 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 dez 2025

11:02:25

Deisieli Ribeiro Borges (Email: rdeisieli@gmail.com, CPF: 096.280.749-46) visualizou este documento por meio do IP 186.211.99.226 localizado em União da Vitória - Paraná - Brazil
- 02 dez 2025

11:02:30

Deisieli Ribeiro Borges (Email: rdeisieli@gmail.com, CPF: 096.280.749-46) assinou este documento por meio do IP 186.211.99.226 localizado em União da Vitória - Paraná - Brazil
- 02 dez 2025

11:02:28

Tafnes Gomes Santos de Souza (Email: adv02@sutkuseoliveira.com.br, CPF: 073.906.589-08) visualizou este documento por meio do IP 189.123.200.30 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 dez 2025

11:02:36

Tafnes Gomes Santos de Souza (Email: adv02@sutkuseoliveira.com.br, CPF: 073.906.589-08) assinou este documento por meio do IP 189.123.200.30 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 dez 2025

11:02:17

João Vitor Fernandes Carneiro (Email: jvcarneiro.adv@gmail.com, CPF: 081.465.649-84) visualizou este documento por meio do IP 189.74.116.49 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 dez 2025

11:02:44

João Vitor Fernandes Carneiro (Email: jvcarneiro.adv@gmail.com, CPF: 081.465.649-84) assinou este documento por meio do IP 189.74.116.49 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 dez 2025

11:02:26

Felippe Antônio da Silva Pereira (Email: felippe@gomm.com.br, CPF: 073.347.989-88) visualizou este documento por meio do IP 201.22.59.136 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 dez 2025

11:02:34

Felippe Antônio da Silva Pereira (Email: felippe@gomm.com.br, CPF: 073.347.989-88) assinou este documento por meio do IP 201.22.59.136 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 dez 2025

11:02:15

guilherme augusto benkendorf (Email: guibenkendorf@hotmail.com, CPF: 098.216.229-41) visualizou este documento por meio do IP 201.14.25.54 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 dez 2025

11:02:21

guilherme augusto benkendorf (Email: guibenkendorf@hotmail.com, CPF: 098.216.229-41) assinou este documento por meio do IP 201.14.25.54 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/- Identificador: PJXAR 8XXX4 55TNT 9XHBR



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 4a908f7fb6da3ab0ee6407cfaca1c298221769405720828b3ed938e732b284d0
<https://valida.ae/b923a8a703eeb521e7a77d786aee556ed5e61c49f181430c6>

